



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO DEPARTAMENTO
DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE DIREITO

EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES

**PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM
CIDADANIA (PRONASCI): ANÁLISE BOLSA-FORMAÇÃO**

Mossoró-RN
2025

EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES

**PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM
CIDADANIA (PRONASCI): ANÁLISE BOLSA-FORMAÇÃO**

Artigo apresentado ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Direito, no curso de Direito da UFRSA. Orientador(a): Prof. Drº. Jairo Rocha Ximenes Ponte.

Mossoró-RN
2025

EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES

**PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM
CIDADANIA (PRONASCI): ANÁLISE BOLSA-FORMAÇÃO**

Artigo apresentado ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Direito, no curso de Direito da UFERSA. Orientador(a): Prof. Drº. Jairo Rocha Ximenes Ponte.

APROVADA EM: 27/ 03 / 2025

BANCA EXAMINADORA

Profº. Drº. Jairo Rocha Ximenes Ponte (UFERSA)
Presidente

Profa. Drº. Thiago Arruda Queiroz Lima (UFERSA)
Primeiro Membro

Profº. Ms. Wallton Pereira de Souza Paiva (UFERSA)
Segundo Membro

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, fonte de sabedoria e força, por ter me sustentado em cada etapa dessa jornada acadêmica, iluminando meus caminhos e renovando minhas energias nos momentos de dificuldade.

Ao professor Dr. Jairo Rocha Ximenes Ponte, por sua dedicação, paciência e orientação indispensável durante este trabalho. Seu compromisso com o conhecimento e incentivo foram essenciais para minha trajetória.

À minha família, meu alicerce, em especial minha esposa Laurícia Florencia de Moraes, que esteve ao meu lado em todos os momentos, compartilhando desafios e conquistas e ao meu filho Louis Edwardo Sales de Moraes, minha fonte de alegria e força para continuar todos os dias. Sem o apoio, compreensão e amor de vocês, essa caminhada teria sido ainda mais árdua.

À Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por proporcionar o ambiente e os recursos necessários para minha formação acadêmica, além do aprendizado que levarei para toda a vida.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meu mais sincero agradecimento!

À Laurícia Florencia de Moraes, minha esposa,
e meu pequeno Louis Edwardo Sales de Moraes,
filho amado. Ambos presentes do meu destino.

É melhor prevenir crimes do que puni-los."

Cesare Beccaria (1764)

**PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
(PRONASCI): ANÁLISE BOLSA-FORMAÇÃO
NATIONAL PROGRAM FOR PUBLIC SECURITY WITH CITIZENSHIP
(PRONASCI): BOLSA-FORMAÇÃO ANALYSIS**

Eduardo Vinnicius de Sales Alves¹

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo geral discutir a importância do Programa Bolsa-Formação, criado no âmbito do PRONASCI, para a formação continuada dos profissionais da segurança pública no Brasil. A pesquisa é de caráter bibliográfico, fundamentada em autores que abordam políticas públicas de segurança, como Santos Filho. No que se refere à relação entre segurança pública e direitos humanos, utilizam-se as contribuições de Miranda (2014) e Volpi (2013). Já para a análise do PRONASCI, incluindo seu histórico, objetivos, impacto e limitações, tem-se como base Abreu Junior (2017). Os resultados apontam que o Bolsa-Formação pode ser um incentivo relevante para a capacitação dos agentes de segurança, promovendo a qualificação profissional e, podendo incentivar a melhoria dos serviços prestados, pelo agente de segurança, à população. Dessa forma, conclui-se que a implementação de programas contínuos de formação e qualificação pode contribuir para uma segurança pública mais eficiente, democrática e alinhada aos princípios dos direitos humanos.

Palavras-chaves: segurança pública; formação; direitos humanos; bolsa-formação.

1 INTRODUÇÃO

Entende-se a segurança pública como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer região. No Brasil, a complexidade das questões relacionadas à violência e à criminalidade tem exigido a implementação de políticas públicas inovadoras e integradas, capazes de abordar não apenas os sintomas, mas também as causas estruturais da insegurança. Nesse contexto, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), lançado em 2007 pelo governo federal, emerge como uma iniciativa que busca aliar ações de segurança pública com medidas de inclusão social e promoção da cidadania.

Entende-se que a formação continuada dos agentes de segurança pública é um elemento fundamental para o aprimoramento das políticas de segurança e para a garantia de uma atuação mais qualificada e alinhada aos princípios dos direitos humanos. Nesse contexto,

¹ Discente do curso de graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

o Projeto Bolsa-Formação, criado dentro do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), surge como uma iniciativa estratégica voltada para a capacitação desses profissionais, buscando não apenas o fortalecimento da segurança pública, mas também a valorização e qualificação dos agentes.

De tal modo, esta pesquisa tem como objetivo geral discutir a importância do Bolsa-Formação para a formação continuada dos profissionais da segurança pública no Brasil. Para isso, utilizou-se como metodologia a pesquisa do tipo bibliográfica, utilizando como base teórica autores que discutem conteúdos no âmbito da temática aqui abordada como, por exemplo, no que diz respeito as políticas públicas de segurança se destacam: Silveiras (2019); Santos Filho (2018); Azevedo (2018); Madeira e Rodrigues (2015) e Ribeiro (2018). No que compete à Segurança Pública e Direitos Humanos, tem-se: Miranda (2014); Volpi (2013); Flores (2021) e Bonamigo (2011). Quanto ao PRONASCI e seu histórico, objetivos, impacto e limitações podem ser destacados autores como: Almeida, 2014; Alves, 2024; Forte, 2008; Abreu Junior, 2017; Santos. 2008; Zavataro, 2023.

Esta pesquisa está dividida em duas partes: primeiramente aborda-se os fundamentos das políticas públicas de segurança no Brasil, apresentando ainda a relação entre segurança pública e direitos humanos, assim como histórico e os objetivos do PRONASCI, destacando seu papel como política inovadora na promoção da segurança pública com cidadania. Por fim, apresenta-se os resultados e discussões da pesquisa sobre o impacto do Bolsa-Formação, evidenciando sua relevância para o aperfeiçoamento dos agentes de segurança;

Desta forma, esta pesquisa busca evidenciar como a capacitação contínua dos profissionais da segurança pública, por meio de programas como o Bolsa-Formação, pode contribuir para um modelo de segurança mais eficiente, democrático e comprometido com os princípios dos direitos humano, compreendendo o PRONASCI como estratégia de fortalecimento das políticas de segurança do país.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO BRASIL

As políticas públicas de segurança no Brasil foram elaboradas com o objetivo de garantir a proteção dos cidadãos, o combate à criminalidade e a promoção da paz social. No entanto, essa tarefa apresenta desafios complexos, pois, essas políticas envolvem uma combinação de estratégias preventivas, repressivas e sociais, realizadas pelas esferas municipal, estadual e federal do governo. A complexidade em enfrentada pela segurança pública demanda muito esforço da esfera do Estado, mas também, de toda a sociedade (Silveiras, 2019, p. 2).

Além disso, a atuação policial nesse contexto, se apresenta outro fator determinante da complexidade da abordagem das políticas de segurança no Brasil, posto que, as Ciências Policiais foram inseridas no rol das ciências estudadas no país somente em 2017, desse modo é um tema novo (Santos Filho, 2018, p. 15).

A elaboração de políticas públicas eficazes é uma necessidade evidente no Brasil, sobretudo, depois da redemocratização do país, quando se intensificaram os problemas sociais, decorrentes de elevados “índices de criminalidade e violência em decorrência de um histórico de exclusão e desigualdade social das camadas mais baixas da população” (Madeira; Rodrigues, 2015, p. 1).

De acordo com Azevedo (2018), concomitante ao processo de redemocratização, são diversos os fatores apontados por diferentes pesquisadores para o aumento da violência nas últimas décadas, dentre eles, a acentuação da desigualdade social oriundo do período do regime militar e o modelo de “modernização conservadora” característico à época, e que se perpetuou nas décadas seguintes, além disso, o atraso na preparação das polícias e a atuação de maneira democrática, assim como, o sistema carcerário e seus efeitos cruéis e a proliferação de facções criminais no interior do ambiente prisional.

É evidente que os desafios enfrentados pelas políticas públicas e os mecanismos desenvolvidos pelo Estado tem sido insuficiente para sanar os problemas relacionados à violência e à criminalidade reconhecidamente alarmantes no país atualmente, uma vez que estes têm se mostrado em demasia complexos fazendo com que as estratégias adotadas não surtam os resultados almejados, mas evidenciem ainda mais tais necessidades e carências. Vale ressaltar que, com o advento da globalização, o Estado tem passado por mudanças “em relação a sua estrutura e redefinição e redução do seu papel” em diversos segmentos, no entanto, quando se trata da segurança pública a interferência do Estado “nos instrumentos de controle sobre a sociedade” tem se ampliado (Silvares, 2019, p. 2).

Nesse sentido, é importante que a existência do planejamento de um processo articulado e eficaz que possibilite abordar os problemas de maneira a apresentar soluções sustentáveis. Dentre as perspectivas, Madeira e Rodrigues afirmam que a descentralização da segurança pública tem sido implementada fazendo com que os poderes municipais e estaduais assumam responsabilidades que anteriormente eram designadas apenas ao Governo Federal.

O Estado, de todo modo, tem um papel importante no desenvolvimento de políticas públicas, uma vez que, são instrumentos de ação coletiva da sociedade e, assim, sendo necessária a elaboração de “uma série de políticas públicas que propiciem a entrega de bens e

serviços demandados pela sociedade, assim como a criação de um canal de comunicação com a população e a promoção do diálogo federativo” (Ribeiro, 2018, p. 20).

Para Ribeiro (2018), as ações estatais são, além de agregadoras, fundamentais e do viés político apresentam objetivos basais, “como a redução das desigualdades, a retomada do crescimento econômico, a manutenção da estabilidade social e a obtenção do bem-estar social” (Ribeiro, 2018, p. 20). Tais objetivos, primordiais para o bom desempenho da sociedade, na prática se mostram bastante complexos em sua execução.

Ao assumir que as políticas públicas, no panorama atual, não apresentam contribuições insuficientes à sociedade, deflagra o cenário real e evidencia que o Estado não consegue suprir para a sociedade os serviços essenciais em áreas como a educação, saúde, assistência social e segurança, princípios básicos garantidos aos indivíduos pela Constituição. Desse modo,

A compreensão do sucesso ou fracasso das políticas públicas, por intermédio da avaliação, é relevante para o melhor desempenho da administração pública, bem como para a ampliação da accountability no setor público. Assim, as dificuldades enfrentadas pelos gestores ao planejar e implementar as políticas públicas poderiam ser mitigadas com avaliações sistemáticas de eficiência e de resultados, com o intuito de integrar a avaliação ao processo de planejamento, permitindo uma retroalimentação dos resultados das avaliações ao sistema de planejamento e implementação, possibilitando, desta forma, as devidas correções e aprimoramentos (Ribeiro, 2018, p. 20-21).

É fundamental assumir, portanto, que os desafios são muitos. É flagrante o fracasso em setores da segurança pública, por exemplo, no sistema carcerário, um sistema que, segundo Santos Filho (2018), deflagra situações de superlotação e condições de higiene precárias, além da violência em seu estado mais crítico envolvendo, sobretudo, domínio das ações por parte de facções criminais em seu interior.

As políticas públicas, segundo Silves (2019, p. 3), são “linhas de ação coletiva que concretizam direitos sociais, declarados e garantidos em lei” mediante o oferecimento de bens e serviços difundidos de acordo com as demandas sociais. É importante destacar que essas políticas estão embasadas no direito coletivo e que elas são de responsabilidade do Estado, porém com a participação da sociedade. Nesse sentido, atuam como “estratégias que orientam a ação do poder público” em segmentos sociais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, as diferentes questões que norteiam as práticas governamentais e, além disso, sendo “explicitadas em leis, planos, programas e projetos que orientam as ações e a aplicação de recursos públicos” (Silves, 2019, p. 3). Resultando na promoção de bens e serviços financiados pelo poder público.

Portanto é fundamental traçar um panorama geral sobre os avanços e desafios enfrentados pelas políticas públicas no Brasil, possibilitando discussões sobre os principais aspectos que podem ser facilitadores ou se apresentarem como dificuldades para a efetividade das ações do Estado para a melhoria da segurança pública. Nesse sentido, fica evidente que a realização de estratégias pelos diferentes níveis de governo (estadual, municipal e federal) contam com uma combinação de ações preventivas, repressivas e sociais. Os desafios na segurança pública são de responsabilidade compartilhada, das ações dos três poderes mencionados, mas também ordem estrutural com a evidência dos altos índices de violência, desigualdades socioeconômicas que alimentam a criminalidade e o sistema prisional superlotado e a ineficiente ressocialização.

2.1 Segurança pública e direitos humanos

A relação entre segurança pública e direitos humanos é complexa e frequentemente marcada por tensões. De um lado, a segurança pública é essencial para proteger a sociedade contra crimes e garantir a ordem. De outro, a proteção dos direitos humanos é indispensável para assegurar que essa busca por segurança não viole os direitos fundamentais dos indivíduos. No Brasil a segurança pública, segundo Miranda (2014), se constituiu como campo de pesquisa a partir dos anos 80 e tendo as intervenções do poder público como objetivo de análise, oscilando entre paradigmas de agendas da militarização e dos direitos humanos.

De acordo com Flores (2021), a implementação de políticas de segurança pública muitas vezes resulta em abusos de autoridade, especialmente em países onde há desigualdade social e falta de controle sobre as forças de segurança, ocasionando o aumento da violência e trazendo “um grande questionamento sobre um assunto que precisa ser tratado e talvez por falta de conhecimento a população não sabe como exigir das autoridades as respostas corretas” (Flores, 2021, p. 994).

Casos de violência policial, prisões arbitrárias, tortura e execuções extrajudiciais são, segundo Volpi (2013), frequentemente relatados em regiões periféricas e vulneráveis. Esse cenário cria uma falsa dicotomia entre segurança e direitos humanos, como se garantir um fosse incompatível com o respeito ao outro, ou seja, um dilema entre a violação de direitos e a segurança pública pertencentes a um campo de concepções, ideologias e práticas sociais para o qual o autor entende que:

A existência da contradição entre o que já se avançou na formulação de um projeto socioeducativo e as estruturas e práticas sociais repressivas ainda predominantes, é

um reflexo das disputas existentes nas políticas públicas de controle do delito e de segurança pública entre aqueles que acreditam no potencial dos seres humanos para reorganizarem suas vidas e aqueles que confiam na força da prisão, das armas, da coerção e depositam em um “Estado penal” o direito sobre a vida e a morte dos infratores (Volpi, 2013, p. 45).

As políticas de segurança frequentemente se voltam de maneira desproporcional contra populações marginalizadas. Essa abordagem reflete um viés estrutural que associa pobreza à criminalidade, resultando em ações policiais seletivas e no aumento da violência estatal contra esses grupos. Esse comportamento viola princípios fundamentais de igualdade e dignidade humana e reforça ciclos de exclusão social.

Contudo, no Brasil a temática das políticas públicas de segurança também está bastante associada a contextos políticos como destaca Miranda (2014), entre os períodos de maior ênfase tem-se a redemocratização após a ditadura militar (1964-1985). Neste período o marco da redemocratização foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual corresponde uma medida formal de garantia e expansão da democracia e do exercício da cidadania. Segundo a autora:

Ao final do período militar, a percepção da violência revelou-se mais aguda e se institucionalizou com a criação de um grupo trabalho para analisar o fenômeno do crime e da violência e propor políticas públicas para combatê-los”, tal percepção deu início ao campo da violência urbana (Miranda, 2014, p. 3).

De tal modo, no período da redemocratização, ou seja, pós 1985, a polícia militar (PM), era vista como uma força que se queria extinguir, pois, a força policial era vista como parte dos resíduos de um período que se buscava superar.

De acordo com Madeira e Rodrigues (2015), em muitos países, especialmente na América Latina, a militarização das forças de segurança pública tem gerado mais violência do que soluções. O uso de forças armadas para lidar com questões internas de segurança, como o combate ao tráfico de drogas, frequentemente leva à escalada de conflitos, colocando em risco a população civil e reduzindo a confiança nas instituições. Essa abordagem desvia o foco de políticas preventivas, como educação, saúde e geração de empregos, que poderiam reduzir as causas estruturais do crime.

A partir do final dos anos de 1990, no Rio de Janeiro, com debates envolvendo diversos cientistas sociais, resultaram em propostas políticas que “apontavam medidas para melhoras a atuação das instituições policiais por intervenções que articulavam inteligência investigativa com a reforma das Polícias Civil e Militar” (Miranda, 2014, p. 5). Nesse contexto, cabe ressaltar que surge uma nova perspectiva em torno da segurança pública buscando compreendê-la e,

mais que isso, colocar em exercício uma prática na qual as polícias sejam instrumentos para proteção dos direitos humanos dos cidadãos.

De tal modo, entende-se que a violação de direitos enfraquece o Estado de Direito e mina a legitimidade das instituições de segurança. Medidas como capacitação das forças policiais em direitos humanos, maior transparência e controle social sobre as ações de segurança, bem como o investimento em políticas públicas inclusivas, são essenciais para alinhar segurança e direitos. Nesse sentido:

A criação de estratégias de policiamento comunitário; o investimento em pesquisas e na formação dos policiais com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro; a criação de centros de referência e rede de serviços para atendimentos a setores específicos da população vitimados pela violência (minorias raciais, sexuais, e meio ambiente); os projetos de criação do Instituto de Segurança Pública e das Delegacias Legais (Miranda, 2014, p. 5).

Essas estratégias conferem à segurança pública maior confraternização com os direitos humanos. A ignorância sobre os direitos humanos alimenta discursos que os veem como um "obstáculo" à segurança pública. No entanto, a proteção dos direitos não é apenas um dever moral, mas também estratégico: sociedades que respeitam os direitos humanos têm índices menores de violência, pois promovem a inclusão e a coesão social. A força das propostas apontadas por Miranda (2014), de acordo com o autor, “pode ser observado pelo fato de que essas políticas foram projetadas em nível nacional a partir do governo Lula” levando à construção do Sistema Único de Segurança Pública”.

Vale salientar que os anos 90 fomentaram discussões mais contundentes sobre as questões de segurança pública, a princípio no estado do Rio de Janeiro e, posteriormente a nível nacional, uma vez que:

A partir dos anos 90, os Municípios passam a ter um envolvimento maior na esfera da segurança, tendo em vista que as violências se tornam presentes entre as principais preocupações dos brasileiros; ao lado do desemprego e da saúde, cresce a sensação de insegurança, e a população reivindica mais segurança dos governos independentemente de sua esfera (Bonamigo, 2011, p. 801).

De acordo com Bonamigo (et al, 2011), em Chapecó, cidade do Estado de Santa Catarina (SC), na década de 1990, período dos debates sobre as propostas políticas no Rio de Janeiro, motivados pelo aumento das práticas violentas, houve, por parte do Estado de SC, a mobilização de grupos de pesquisa contribuindo para a produção de conhecimento sobre o tema. Segundo os autores, “por parte do Estado, nesse período, houve a configuração de novos dispositivos de controle e gestão das violências: o policiamento comunitário, o Programa

Tolerância Zero e o Programa Segurança Máxima” (Bonamigo, et al, 2011, p. 802). Dessa forma, torna-se claro que as ações em prol da segurança pública deixam de ser exclusivas do Governo Federal e passam a ser, também, de responsabilidade dos Estados e municípios em todo o território nacional.

Portanto, a segurança pública e os direitos humanos não são objetivos opostos, mas complementares, desse modo, “faz-se necessário, uma reforma unindo o saber científico com a prática social” (Flores, 2021, p. 1005). E, além disso, “construir um sistema de justiça que tenha como tarefa inibir atos e condutas humanas que transgridam as leis vigentes, sem discriminar, estigmatizar e condenar o ser humano” (Volpi, 2013, p. 47).

Entende-se que a eficácia das políticas de segurança depende de seu alinhamento com os princípios dos direitos humanos. Uma abordagem crítica exige a superação de práticas autoritárias, o combate à discriminação e o fortalecimento de estratégias preventivas que ataquem as causas estruturais do crime, pois, “um desafio fundamental para o enfrentamento das violências é a produção da cidadania, da solidariedade e da valorização dos direitos humanos” (Bonamigo, et al, 2011, p. 812). Somente assim será possível construir uma sociedade mais justa, segura e inclusiva.

2.2 O PRONASCI: histórico e objetivos

O PRONASCI foi criado no Brasil em 2007, pela Lei nº 11.530, de 24 de outubro do referido ano. Entre os objetivos do programa está a articulação das “ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas” (Brasil, 2007, art. 2º).

Pode-se afirmar, segundo Almeida (2014), que o PRONASCI surgiu em um contexto de crescente preocupação com a violência urbana no Brasil, especialmente em grandes centros urbanos. O programa propunha romper com a lógica exclusivamente repressiva de combate ao crime, adotando um enfoque que combinava ações de segurança pública e políticas sociais, trazendo importantes inovações e contribuições para reconfigurar o debate sobre a segurança pública no Brasil (Almeida, 2014).

A administração do PRONASCI se deu de maneira direta por uma secretaria executiva do Ministério de Justiça, criada de maneira específica para esse fim, conforme afirma Alves (2024). Além disso, o programa seguia as “recomendações do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, à medida que previa, dentre as diretrizes a modernização do sistema de segurança pública e do sistema prisional” (Forte, 2008, p. 580).

O PRONASCI foi criado na segunda gestão do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o objetivo de integrar políticas de segurança pública e ações sociais para prevenir a violência e promover a cidadania. Segundo Abreu Júnior (2017), o programa buscou reduzir a criminalidade por meio de uma abordagem mais humana e preventiva focando em áreas como a prevenção da violência e, nesse sentido, incentivar a educação cultura e esporte; valorização dos profissionais de segurança promovendo a capacitação de policiais e agentes penitenciários por meio de projetos e bolsas, assim como, realizar reforma do sistema penitenciário e o enfrentamento às causas da criminalidade.

O programa foi um marco por unir segurança pública e políticas sociais, mas enfrentou críticas relacionadas à implementação e efetividade. No entanto, um ponto a se destacar na gestão do programa remete à proposta do diálogo intergovernamental possibilitando que os Estados e o Governo Federal pudessem interagir de maneira mais estreita em benefício das comunidades. Em 2019, o PRONASCI foi substituído pelo Programa Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PRONASDEC), durante o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, com intuito de apresentar uma reformulação das políticas de segurança pública, a partir de uma nova abordagem com foco na repressão ao crime e fortalecimento das forças de segurança.

Nesse contexto surgem discussões em torno do conceito de defesa social, sendo importante no sentido de ampliar a visão sobre segurança pública, indo além do enfoque repressivo e tradicional. O PRONASCI, que se tornou PRONASDEC, mas que em 2023 voltou a ser PRONASCI novamente, realiza uma abordagem diferenciada de outras políticas públicas de segurança, no sentido que busca articular diferentes atores (Estado, sociedade civil e setor privado), criando Gabinetes de Gestão Integrada, com o intuito de abordar as causas estruturais da criminalidade e promover soluções que combinem prevenção e repressão. Assim, segundo Almeida (2014), os Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM), são importantes, pois:

O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) é parte fundamental da articulação entre as diferentes instituições da segurança pública (polícias militares e civis, bombeiros, guarda municipal, secretarias de segurança pública), além de contar com a participação de representantes da sociedade civil. Os GGIM são responsáveis por organizar as atividades do Pronasci realizadas no âmbito do município, alimentando os gestores e a sociedade civil com informações que auxiliem na identificação dos projetos do Pronasci a serem implementados no local (Almeida, 2014, p. 44-45).

De acordo com Almeida (2014), a finalidade política principal do PRONASCI buscou é “atingir as causas, não a os efeitos da criminalidade, por meio exclusivamente da repressão

policial”, assim houve a valorização e aproximação da relação entre a repressão e a prevenção, além das ações preventivas no âmbito municipal que também foram valorizadas (Almeida, 2014, p. 27). Logo, entre os objetivos do programa estão: Enfoque preventivo e social; capacitação e valorização policial; redução de homicídios em algumas áreas.

Com o enfoque preventivo e social o programa busca reconhecer que a segurança pública não pode ser revolvida apenas com repressão assim, “retirando o foco das ações repressivas, mas sem excluí-las”, além disso, o programa investiu em políticas sociais e educacionais e “possui foco etário, social, territorial e repressivo, com especial atenção aos direitos humanos” (Alves, 2024, p. 44). Além disso, ao menos formalmente o PRONASCI teve o mérito de inserir jovens nos processos aos quais lhes foram atribuídos.

Considerando que até aqui a política de prevenção da violência tem sido precária e relegada a iniciativas locais, bem como a existência de valores sociais arraigados que entravam a implantação de um sistema de justiça criminal que respeite de fato o Estado de Direito, a proposta do PRONASCI pode ter consequências importantes, reduzindo a exposição dos jovens à violência e à criminalidade, quebrando o ciclo de violência e incrementando a legitimidade do sistema de justiça criminal, através de ações de apoio ao policiamento comunitário, ouvidorias de polícias, reforma e construção de estabelecimentos penais para jovens e de unidades de internação de adolescentes infratores (Forte, 2008, p. 579).

Além dessas ações de reestruturação nas políticas de segurança pública em um sentido amplo, o PRONASCI também atua através de diversas ações como na valorização dos profissionais de segurança pública na implementação de programas como o "Bolsa-Formação", que oferece capacitação e incentivos financeiros para policiais, assim como o fortalecimento de comunidades através do incentivo a organização comunitária para atuar na prevenção e na redução da criminalidade, buscar o enfrentamento às causas estruturais do crime de modo a combinar políticas sociais e econômicas para reduzir desigualdades que alimentam a violência.

De acordo com Alves (2024), as razões da criminalidade brasileira são também fruto dos contextos do “mercantilismo escravocrata, do período imperial, das novas e velhas repúblicas, bem como do regime militar e, posteriormente, do novo regime democrático” (Alves, 2024, p. 45). Ainda, segundo a autora:

[...] o problema da criminalidade no Brasil não pode ser observado apenas a partir da ótica econômica e social, há também o agravante da impunidade, e ineficiência da legislação. O contexto histórico do país e sua formação política afeta diretamente a segurança pública quando pensamos na manutenção dos privilégios das grandes elites e a forte exclusão social (Alves, 2024, p. 45).

De tal modo, o programa PRONASCI surge como uma importante na tentativa de construir uma abordagem mais humanizada e integrada para a segurança pública no Brasil. Embora tenha demonstrado potencial para reduzir a criminalidade e promover maior justiça social, suas limitações demonstram que políticas de segurança eficazes precisam de continuidade, articulação federativa e enfrentamento estrutural das desigualdades. O PRONASCI trouxe avanços ao reformular o debate sobre segurança pública e promover uma visão mais cidadã e inclusiva. Como legado, o programa reforça a importância de políticas de segurança que combinem repressão ao crime com estratégias sociais que promovam igualdade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Busca-se aqui apresentar as ações, conforme pesquisa bibliográfica, do PRONASCI instituídas no Rio Grande do Norte (RN), Estado este que historicamente enfrenta desafios relacionados à segurança pública.

3.1 Projeto Bolsa-formação

Com intuito de combinar ações preventivas com políticas sociais, o PRONASCI buscou retirar o foco de medidas repressivas, mas sem as excluir, apresentou impactos em diferentes aspectos, tais como: o fortalecimento dos agentes de segurança, de forma geral, a integração entre segurança e ações sociais, a prevenção à violência entre jovens, a melhoria na infraestrutura de segurança e; no enfrentamento ao tráfico de drogas (Alves, 2024).

No fortalecimento das polícias o PRONASCI investiu na capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública criando o programa Bolsa-Formação, o qual oferece cursos de formação, melhoria de equipamentos e incentivos salariais. O objetivo consiste em aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro (Alves, 2024; Zavataro, 2023).

No que compete à integração entre segurança e ações sociais o programa promoveu a integração entre segurança pública e políticas sociais, como educação, saúde e geração de emprego, especialmente em comunidades carentes. De acordo com a Lei nº 11.707/2008, em seu Artigo 3º incisos II e III, dentre as diretrizes do PRONASCI estão, “Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias” e “fortalecimento dos conselhos tutelares”.

O PRONASCI permitiu a modernização de delegacias e a aquisição de viaturas e equipamentos, o que contribuiu para uma atuação mais eficiente das forças de segurança dos Estados e, portanto, na melhoria da infraestrutura de segurança. Nesse sentido, a Lei 11.707/2008 apresenta projetos na esfera institucional para realizar “as melhorias das instituições de segurança pública, como polícias e melhora do sistema penitenciário, ora para a melhoria das condições de trabalho de seus agentes, por meio, por exemplo, de bolsas para formação e projetos de habitação popular” (Almeida, 2024, p. 36). Então, dentre os compromissos assumidos pelo programa está a implementação do sistema nacional de segurança pública a partir de medidas institucionais. Vale salientar que:

Ainda, o problema da criminalidade no Brasil não pode ser observado apenas a partir da ótica econômica e social, há também o agravante da impunidade, e ineficiência da legislação. O contexto histórico do país e sua formação política afeta diretamente a segurança pública quando pensamos na manutenção dos privilégios das grandes elites e a forte exclusão social. À exemplo, um aspecto de grande peso é o tópico de raça, em especial a violência policial contra negros, classificando-os como um grupo desviante social, um problema que pode ser rastreado até as raízes do Brasil. Sendo assim, de um lado temos o aumento louvável das ações afirmativas, porém de outro ainda há uma forte cultura de proteção às altas classes sociais por meio de improbidade administrativa e corrupção na esfera pública, sendo este um ponto a ser pensado para a elaboração de políticas públicas (Alves, 2024, p. 45).

Nesse sentido, é importante entender que o fator criminalidade e violência não deriva de um único viés, mas a partir de diferentes aspectos muitas vezes complementares e outras vezes de ordem distinta. Através de um discurso de política nacional de segurança cidadã, os aspectos mais prósperos do PRONASCI estiveram baseados em dividir entre ações de caráter estrutural e programas de atuação local. No primeiro caso os projetos advêm da “qualidade das instituições e dos serviços prestados pelos agentes de segurança pública e da justiça criminal” e, para o caso dos programas, incidem na “prevenção da violência e criminalidade” apresentando projetos como “Mulheres de Paz” e “Farol”, dentre outros (Almeida, 2024, p. 40). Por fim, o PRONASCI apoiou ações de combate ao tráfico de drogas, um dos principais problemas de segurança no RN, através de operações integradas e inteligência policial.

É importante destacar o Plano Nacional de Segurança Pública (2021-2023), apresenta 13 metas com objetivos e prazos estipulados para serem cumpridas, assim como as ações estratégicas que são consideradas caminhos para se chegar aos objetivos almejados. Entre essas ações, destaca-se a Ação estratégica 10, a qual tem como objetivo “Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos” (Brasil, 2021, ação

estratégica 10). Assim, o governo assume como compromisso a capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública.

De tal modo, o PRONASCI vem promover essa capacitação de forma contínua, oferecendo cursos na área de segurança pública, oferecendo uma bolsa, denominada de bolsa-formação, para os agentes que desejarem e tiverem os critérios necessários para participarem do projeto. De forma resumida:

O Bolsa-Formação é um auxílio para incentivar a qualificação profissional do Agente de Segurança Pública, e será concedido quando da participação em Cursos oferecidos ou reconhecidos por órgãos do Ministério da Justiça ou de Curso credenciado de Pós-Graduação através da RENAESP. No que se refere aos Policiais Civis, Militares e Bombeiros de baixa renda, que vivem em áreas socialmente vulneráveis, será concedida linha de crédito para aquisição de moradia para garantir a sua integridade física e a de sua família, constantemente ameaçados em razão da profissão (Santos, 2008, p. 40).

De acordo com Santos (2008), a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) tinha responsabilidade na formação e valorização dos profissionais de segurança pública, especialmente policiais civis e militares, bombeiros militares, peritos e policiais penais. A RENAESP instituiu cursos superiores de tecnólogo, assim como especializações e mestrados em Segurança Pública, se estabelecendo como um dos pontos de maior importância do PRONASCI.

Como justificativa para a criação do Bolsa-formação, Abreu Júnior (2017), entende ser uma política pública brasileira que utiliza-se de recursos públicos significativos para executar ações em busca de um objetivo que é o de reduzir a violência e a criminalidade. Assim, o fundamento do programa, de forma geral, é associar questões de segurança pública com políticas sociais. Para o autor, “pela primeira vez na história de nosso país a preocupação em elaborar políticas públicas e políticas de segurança pública, convergindo inicialmente para a questão social” (Abreu Junior, 2017, p. 14). Contudo, sem anular o aparelho repressivo do Estado e o uso legal de sua força, como forma de assegurar a implementação das metas antevistas.

O projeto bolsa-formação do PRONASCI, conforme Abreu Júnior (2017), visa o aperfeiçoamento dos profissionais da segurança pública, concedendo um auxílio financeiro que, nos seus primeiros editais a quantia era de 400 (quatrocentos) reais, porém, nos editais de 2023 e 2023 o valor foi atualizado para 900 (novecentos) reais.

Destaca-se aqui que para participar do programa e receber o valor da bolsa o agente de segurança deve obedecer a alguns critérios. Conforme o Decreto nº 11.436/2023, entre os

requisitos para se candidatar à bolsa-formação estão: “[...] III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos; IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos; [...]” (Brasil, 2023, art. 7º, III e IV). Desse modo, os policiais que pretendem receber a bolsa não podem ter sofrido condenações penais ou administrativas. Esses critérios pode ser um fator de estímulo para que o agente de segurança mantenha seu comportamento ético, para que possa estar apto para participar do programa e, por outro lado o próprio programa oferece cursos para que o agente de segurança desempenhe seu trabalho de forma ética. Sobre isso, compreende-se que:

Policiais devem receber um treinamento adequado, inclusive em matéria de integridade. Leciona IVKOVIC que as instituições policiais podem usar cursos de ingresso na carreira e de reciclagem, em quantidade (repetição e duração) e qualidade (conteúdo e aplicação prática) adequa das, para reforçar princípios éticos, valorizar a honestidade e preparar os policiais para os dilemas que enfrentarão na prática, mostrando e incentivando o comportamento que se espera deles (Dallagnol, 2016, p. 366).

Para Dallagnol (2016), a formação inicial e continuada é essencial para que os agentes possam ter uma conscientização sobre seu papel perante a sociedade, podendo, ainda, reduzir os índices de corrupção e violência policial, tendo em vista que, para o autor, a corrupção muitas vezes não está ligada apenas ao policial em si, mas, a toda uma estrutura que promove tal conduta, entre elas, a própria formação oferecida.

Nesse contexto, destaca-se aqui que, conforme Brasil (2023), os eixos que devem ser trabalhados no programa são os seguintes:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;
- IV - apoio às vítimas da criminalidade; e
- V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes (Brasil, 2023, art. 3º, I ao V).

Estes eixos, segundo Brasil (2023), são pautados nas metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2023), instituído pelo Decreto Nº 10.822/2021. De tal modo, no Edital nº 16/2024 (Brasil, 2024), os cursos oferecidos foram os seguintes:

Quadro 01 – Cursos oferecidos pelo PRONASCI 2 no programa Bolsa-Formação

	Curso	Carga-horária	Quantidade de vagas	Público-alvo
1	Introdução à Justiça Restaurativa: Fundamentos Básicos para Uma Nova Visão da Justiça (CIJR)	60 horas aulas	11.111	Políciais penais estaduais e distritais
2	Força Penal Nacional (CFPN)	40 horas aulas	11.111	Políciais penais estaduais e distritais
3	Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência	40 horas aulas	11.111	Políciais militares, policiais civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal dos estados e do Distrito Federal, além de guardas municipais
4	O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito	60 horas aulas	11.111	Políciais militares, policiais civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal dos estados e do Distrito Federal, além de guardas municipais
5	Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil	40 horas aulas	11.111	Políciais militares, policiais civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal dos estados e do Distrito Federal, além de guardas municipais
6	Os Municípios e a Prevenção da Violência: o Papel da Guarda Municipal	40 horas aulas	11.111	Políciais militares, policiais civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal dos estados e do Distrito Federal, além de guardas municipais
7	Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública	50 horas aulas	11.111	Políciais militares, policiais civis, bombeiros militares, integrantes dos órgãos oficiais de perícia criminal dos estados e do Distrito

				Federal, além de guardas municipais
--	--	--	--	-------------------------------------

Fonte: Edital nº 16/2024 (Brasil, 2024, p. 3-4)

O quadro 01 apresenta os cursos oferecidos pelo PRONASCI 2. Para que os agentes de segurança pública recebam a bolsa no valor de R\$ 900 (novecentos reais), é necessário cumprir a carga horária e ser aprovado no curso. O que se percebe é que a formação abrange dimensões importantes no âmbito da formação policial, pois, são cursos direcionados para problemas sociais como a violência contra meninas e mulheres, a importância da justiça restaurativa e o uso das tecnologias aplicadas na segurança pública.

Importante destacar que segundo Abreu Júnior (2017), embora as linhas de combate à criminalidade no Brasil apresentem um histórico de aplicação de medidas com resultados imediatos, o PRONASCI segue por um outro caminho “tendo como propósito a implementação de medidas que valorizam metodologias preventivas, reformas estruturais e valorização de profissionais da área através de ações de capacitação” (Abreu Junior, 2017, p. 11). Mesmo posicionamento apresentam Rios (et al, 2010), pois, estes autores consideram que:

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) desenvolvido pelo MJ, é uma mudança no paradigma da segurança pública que privilegia ações preventivas e a articulação entre diferentes esferas do governo e da sociedade civil. O projeto articula políticas de segurança pública com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública (Rios, Cerqueira, Alves e Colombo, 2010, p. 345).

Assim, Rios (et al, 2010), afirmam que o PRONASCI, através do seu programa Bolsa-formação, evidencia uma proposta que privilegia aspectos de cidadania e de formação profissional.

Nessa perspectiva, o PRONASCI pode ser entendido como um programa governamental que visa refletir “otimismo social, político e econômico” no governo Lula se apresentando como uma “proposta de profundas mudanças na abordagem da segurança pública no país”. Logo, dentre as 94 ações as quais dispunha o programa, estão medidas como os “territórios de paz” denominados assim por serem as regiões onde a presença do poder público era intensificada ou o projeto denominado “Projeto” voltado para jovens em situação de vulnerabilidade ou ainda a capacitação de lideranças femininas que atuavam representando um elo entre comunidade e Estado no projeto denominado “Mulheres da Paz” (Abreu Junior, 2017, p. 11).

Pode-se afirmar que O PRONASCI se beneficia de diferentes maneiras das políticas tradicionais de segurança pública, seja da prevenção da violência, da valorização dos profissionais de segurança, da inclusão social ou modernização das instituições. Portanto, o programa apresentou impactos significativos nas políticas públicas de segurança principalmente para os agentes de segurança que foram incentivados a realizarem cursos de formação específicas com temáticas que envolve os questões de proteção aos direitos humanos e aos cidadãos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além da violência e criminalidade que preocupam a população em todo o país, a violência e corrupção policial também é uma pauta bastante polêmica, importante e complexa que envolve instituições de segurança pública e aparatos que buscam promover uma segurança para todos fundamentando-se em princípios dos direitos humanos. Como é o caso do PRONASCI, programa aqui estudado e que foi uma iniciativa inovadora no Brasil ao integrar políticas de segurança pública com ações sociais.

Pode-se afirmar que o PRONASCI apresentou pontos positivos, tais como: abordagem inovadora; foco na prevenção; valorização dos profissionais da segurança; humanização do sistema penitenciário. Nesse sentido, é preciso acompanhar sua efetividade através de números, observando estatísticas sobre o avanço da criminalidade. Porém, de forma geral, o programa trouxe avanços significativos em termos de integração entre segurança pública e políticas sociais em todo o território nacional, como é o caso da implementação do programa Bolsa-Formação aqui estudado.

Observou-se que o PRONASCI foi um marco ao propor uma visão mais humana e preventiva da segurança pública, reconhecendo que a violência é um problema complexo e multifacetado. Sendo uma iniciativa importante e visionária na medida que buscou integrar as ações de segurança pública com questões sociais.

Os resultados desta pesquisa apontam que o Programa Bolsa-Formação representa pode ser considerado um incentivo relevante para a capacitação dos agentes de segurança pública, promovendo a qualificação profissional e podendo contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população. Ao conceder auxílio financeiro para os profissionais que realizam cursos reconhecidos pelo Ministério da Justiça, o programa reforça a importância da educação continuada no aprimoramento das práticas policiais, ao mesmo tempo que incentiva e valoriza os agentes.

Observou-se, ainda, que o PRONASCI 2 estabeleceu eixos prioritários que integram a segurança pública com políticas sociais, oferecendo cursos, dentro do programa de bolsa-formação, com temáticas relevantes como o enfrentamento à violência contra mulheres, a redução da desigualdade racial e o fortalecimento da cidadania.

Diante do que foi observado, pode-se concluir que a implementação de programas contínuos de formação e qualificação é essencial é uma forma de incentivar que os agentes de segurança, cada vez mais, executem suas práticas profissionais pautadas em princípios que envolvam dos direitos humanos. Desse modo, a capacitação continuada pode contribuir para uma abordagem mais ética e cidadã da segurança pública, impactando positivamente tanto os profissionais quanto a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

ABREU JUNIOR, Nilson Tavares Pereira de et al. **O “Projeto Bolsa Formação” do PRONASCI, na política de segurança pública: uma avaliação na perspectiva dos egressos do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.** 2017. 117 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, MA, 2017. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/1555> . Acesso em: 28 fev. 2025.

ALMEIDA, Fabrício Bonecini de. **Orçamento e segurança pública: um estudo de caso do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).** 2014. 161 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)—Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/17260> Acesso em: 24 jan. 2025.

ALVES, Ana Paula Winck. **A nova defesa social nos planos de segurança: uma análise do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) de Foz do Iguaçu.** 2024. 103f. Dissertação (Mestrado em Integração Latino-Americana) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina. Foz do Iguaçu-PR, 2024. Disponível em: <http://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/7885> Acesso em: 24 jan. 2025.

ARAÚJO, Antônio Carlos. Segurança pública, direitos humanos e cidadania. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 5, p. 636-642, 2022. Disponível em: [Vista do SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA](#). Acesso em: 23 jan. 2025.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; SANTOS, Mariana Chies Santiago. Políticas Públicas de Segurança no Brasil: Avaliação e perspectivas desde a experiência do PRONASCI. **POTENCIALIDADES E INCERTEZAS DE FORMAS NÃO VIOLENTAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NO BRASIL E NA ARGENTINA**, p. 190, 2018. Disponível em: [Potencialidades e Incertezas de Formas N-libre.pdf](#). Acesso em: 22 jan. 2025.

BONAMIGO, Irme Salete; BRUXEL, Karin; SOLIVO, Eliandra; TREMEA, Francieli Fernanda; DAMEDA, Cristiane; MARTINI, Cristiane. Violências, direitos humanos e segurança pública em debate. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 31, p. 800-813, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5qVPFKNbcTGdgTQrYBRv3vy/?lang=pt&format=html> . Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Edital N.º 16/2024**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao/EditalN.16_2024_BolsaFormao_Ciclo2024.pdf Acesso em: 01 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. **Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 186, p. 1-3, 29 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10822.htm. Acesso em: 9 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-_de_seguranca_publica_e_def-_soc-_2021___2030.pdf. Acesso em: 9 mar. 2025.

DALLAGNOL, Deltan Martinazzo. Corrupção policial. SALGADO, Daniel de Resende; DALLAGNOL, Deltan Martinazzo Dallagnol; CHEKER, Monique (orgs.) **Controle externo da atividade policial**. Associação Nacional dos Procuradores da República. Belo Horizonte: Del Rey, 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/6o7hL> Acesso em: 02 mar. 2025.

FORTE, Francisco Alexandre de Paiva. Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania PRONASCI Instituído pela Lei 11.530/07 e MP 416/08. **Revista Estudos-Vida e Saúde (Environmental Sciences and Health Magazine)**, v. 35, n. 4, p. 575-587, 2008. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/estudos/article/view/683> Acesso em: 24 jan. 2025.

LARINI, Belchior Paim. **A formação profissional de policiais de polícia judiciária: estudo dos currículos da Academia da Polícia Civil do Rio Grande do Sul**. 2020. 127f. Dissertação (Mestrado em Segurança Cidadã). Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/213151> Acesso em: 02 mar. 2025.

MADEIRA, Lígia Mori; RODRIGUES, Alexandre Ben. Novas bases para as políticas públicas de segurança no Brasil a partir das práticas do governo federal no período 2003-2011. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 1, p. 3-22, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/3ymmqLRLZRSt8Xc5JwxJfQn/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 22 jan. 2025.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil. In: **Forum Sociológico. Série II**.

CESNOVA, 2014. p. 11-22. Disponível em: <https://ppgjs.uff.br/wp-content/uploads/sites/81/2021/06/Militarizacao-e-direitos-humanos.pdf> Acesso em: 23 jan. 2025.

FLORES, Higor Serra et al. Atuação dos direitos humanos na segurança pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 2, p. 993-1006, 2021. Disponível em: [Vista do ATUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SEGURANÇA PÚBLICA](#). Acesso em: 23 jan. 2025.

RIOS, Verônica Sánchez da Cruz; CERQUEIRA, Marcos; ALVES, Pedro Assumpção; COLOMBO, Daniel Gama. As novas propostas para a segurança pública no Brasil: uma análise comparativa dos projetos Bolsa Formação e Mulheres da Paz. **Revista do Serviço Público** – RPS, n. 61, 2010. Disponível em: [9_3_PB-libre.pdf](#). Acesso em: 28 fev. 2025.

RIBEIRO, Daniel Cerqueira. Políticas públicas de segurança no Brasil: associação dos fatores do processo decisório e dos elementos indutores de desempenho com a eficiência da Polícia Federal. 2018. 228f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis). Programa Multi-Institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32214/1/2018_DanielCerqueiraRibeiro.pdf. Acesso em: 23 jan. 2025.

SANTOS, Antônio Jair Feitosa dos. **Formação superior para os agentes de Segurança Pública do Estado do Ceará: implicações e possibilidades**. 2008. 59f. Monografia (Especialização em Cidadania, Direitos Humanos, e Segurança Pública). Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Fortaleza, CE, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/36909> Acesso em: 28 fev. 2025.

SANTOS FILHO dos, Edval Carlos. **Avaliação de Políticas Públicas de Segurança no Brasil: aplicando o Modelo Baseado em Agentes**. Editora Dialética, 2024. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=UKIkEQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT2&dq=POL%C3%8DTICAS+P%C3%9ABLICAS+DE+SEGURAN%C3%87A+NO+BRASIL>. Acesso em: 22 jan. 2025.

SILVARES, Alessandro Camargo. Políticas Públicas em Segurança no Brasil: avanços e novos desafios. *Revista Científica Doctum Direito*, v. 1, n. 5, 2019. Disponível em: [POLÍTICAS PÚBLICAS EM SEGURANÇA NO BRASIL: AVANÇOS E NOVOS DESAFIOS | Silvares | Revista Científica Doctum Direito](#). Acesso em: 22 jan. 2025.

VOLPI, Mário. Juventude: direitos humanos, segurança pública e sistema socioeducativo. **Juventudes, políticas públicas e medidas socioeducativas**. Rio de Janeiro: DEGASE, p. 37-48, 2013. Disponível em: [Versao_Editada_do_livro-libre.pdf](#). Acesso em 23 jan. 2025.

ZAVATARO, Bruno; BORDIN, Marcelo. Segurança pública com cidadania no governo Lula: uma análise crítico-revisitada do programa nacional de segurança pública com cidadania (PRONASCI–2007/2012), sua continuidade e possibilidades de mudanças. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 14, n. 11, p. 105-147, 2023. Disponível em: [Vista do Segurança pública com cidadania no governo Lula: uma análise crítico-revisitada do](#)

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI – 2007/2012), sua continuidade e possibilidades de mudanças. Acesso em: 13 jan. 2025.